

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de cantis para utilização em operações realizadas pelo CBMERJ, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA:

Objetivando atender as premissas do Comando Geral do CBMERJ, conforme consta do Planejamento Estratégico, quanto às ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2018 alguns materiais se fazem necessários para um melhora atendimento às operações de busca e salvamento em matas e florestas, bem como no combate a incêndios florestais e operações em desastres.

Tais operações costumam perdurar por muito tempo e costumam ser efetuadas em locais onde não há como levar logística de alimentação por motivos variados. O investimento, representado pela aquisição de equipamentos que proporcionem a hidratação dos bombeiros visa a melhoria da eficiência durante a dos trabalhos e, principalmente, a manutenção das condições de saúde do profissional bombeiro militar, sendo um ponto vital para o CBMERJ.

Além da demanda existente atualmente, vale ressaltar que este é um material de uso individual, pois há o contato do material com as mucosas do militar, não sendo aconselhável pelo ponto de vista da saúde o seu compartilhamento.



3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Cantil com capa:

Confeccionado em material plástico não reciclado. Destinado a conter no mínimo (900ml) novecentos mililitros de líquido e no máximo (1L) um litro. Sua tampa deve ser do mesmo material que o corpo, deve vedar de forma que não vaze o líquido, mesmo que em condições desfavoráveis. Deve possuir um sistema de presilha que deve unir o corpo à tampa, contudo de forma que ambas as partes girem livremente.

Deve possuir uma capa que terá um revestimento para conservação térmica, sendo confeccionado nas partes externa e interna de náilon na cor verde e entre ambos uma manta térmica. Este revestimento deve envolver todo o cantil exceto a boca do mesmo, deve possuir sistema de fechamento por meio de colchete de pressão, deve possuir passador em alça com costura dupla e reforçada para fixação em cinto NA.

4. QUANTIDADE:

Deverão ser adquiridas 1.000 (mil) unidades, para suprir as necessidades do CBMERJ, conforme demandado em Reuniões de Alinhamento e Planejamento Estratégico realizadas em 2017, assim como corroborado pelo Sistema de Controle de Materiais (SISCOM), ferramenta de controle do Estado Maior Geral do CBMERJ.

5. FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega do cantil será fornecida de uma só vez.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue no prazo máximo de 45 dias a contar da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, conforme o

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

caso, no Almoxarifado Geral do CBMERJ sito à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão - RJ.

7. GARANTIA:

A empresa fornecedora do material deverá fornecer uma garantia de, no mínimo, 90 dias contados a partir da data de aceitação dos objetos, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:


Deverá ser enviada amostra do material à este órgão solicitante para a verificação das exigências contidas nesta especificação.

A empresa deverá apresentar junto com a proposta, certificados, catálogos, fichas técnicas ou folhetos que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico.

O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2018.


SÉRGIO HENRIQUE BASTOS DE SOUZA – CEL BM QOC/88

RG: 10.502

Diretor Geral de Apoio Logístico